



Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, N.º 41, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).

INDICAÇÃO N.º 014/2025.

“Denomina sobre a Lei N.º 225/2023 de 27 de Outubro de 2023, que Autorizou o Poder Executivo a efetuar a aplicação e o pagamento do repasse dos recursos da assistência financeira complementar da União aos servidores, para pagamento dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, e dá outras providências.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa. Após ouvir o autor da **INDICAÇÃO** e demais Vereadores que quiserem Fazer o uso da palavra regimental sobre essa **INDICAÇÃO**, coloque ao soberano Plenário para o mesmo ser discutido, debatido, e seja encaminhado a **Vossa Excelência Sr.º Prefeito Municipal Dr.º Glauert Coelho Almeida.**

PEDIMOS para que Vossa Excelência encaminhe a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí (PI), e Secretaria Municipal de Finança do Município, para que seja feito um estudo e levantamento jurídico, sobre os descontos de imposto de Renda, feitos na folha suplementar dos pagamentos do repasse dos recursos da assistência financeira complementar da União aos servidores, destinados ao pagamento dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, para que seja corrigido, e sanado erro que vier esta ocorrendo a muito tempo, nos vencimentos dos profissionais de saúde.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 28 de Março de 2025.


MARCELÃO DO POVO
VEREADOR - PARTIDO PODEMOS.